



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 3.053, de 14 de dezembro de 2018, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016, Decreto Municipal 3.387 de 02 de setembro de 2020, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, por deliberação do servidor Emanuel Pereira de Andrade, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 3.020 de 02 de janeiro de 2020, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL** à Empresa Regional Distribuidora e Comércio LTDA, CNPJ: 37.032.770/0001-26, situada na Vila Matheus, s/nº, Zona Rural, Ressaquinha/MG, CEP – 36.270-000, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 56/2020, Pregão Eletrônico nº 20/2020 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, para atender os diversos setores do município de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 56/2020 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

### **CLÁUSULA IV – DO PREÇO**

4.1 – O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2020:

ITEM	UNID	QNT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	KG	50	ABACAXI PÉROLA, de primeira, in natura, gráudo, intacto e sem apresentar podre na casca.	NOBRE	7,49	374,5
2	KG	150	ABÓBORA MORANGA: fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	NOBRE	3,35	502,5
3	KG	150	ABOBRINHA MENINA VERDE, lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade.	NOBRE	3,50	525



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
4	UN	700	Achocolatado Líquido – Embalagem com 200 ml (dentro do prazo de validade)	QUATAZINHO	1,25	875
5	PCT	280	AÇÚCAR CRISTAL, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara características e sem nenhum tipo de sujeira (Pct c/ 5kg) (validade mínima de 03 meses)	DELTA	11,60	3248
7	PCT	30	AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara característica e sem nenhum tipo de sujeira e acondicionado em embalagem plástica (Pct c/1 kg). (validade mínima de 03 meses)	GUARANI	3,86	115,8
8	UNID.	650	ALFACE TIPO LISA: folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	NOBRE	3,48	2262
12	KG	30	AMENDOIM cru com casca, pacote de 1 kg de boa qualidade, deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que 3 meses.	PACHA	15,90	477
13	KG	10	AMENDOIM cru descascado, de boa qualidade (Pct de 1kg) - (validade mínima de 03 meses)	PACHA	8,80	88
14	CX	20	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo, extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de glúten. (caixa 1 kg). (validade mínima de 03 meses)	PACHA	10,05	201
15	PCT	520	ARROZ AGULHA BRANCO T1, polido, longo, fino, sem sujidades, presença de parasitas larvas ou bolores (Pct c/5 kg). (validade mínima de 03 meses)	BELO SABORE	28,90	15028
16	CX	250	AVEIA em flocos finos (farinha): produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Deve estar dentro do prazo de validade (não poderá ser menor que 3 meses) e com aspecto físico químico dentro dos padrões de qualidade, devendo estar embalada e não a granel. Embalagem 500g a 1kg.	PACHA	8,10	2025

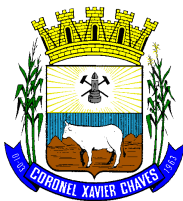


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

17	FRS	24	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Nível de acidez máx. de 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. O produto deverá apresentar aspecto oleoso, transparente e ser de boa qualidade (não será aceito óleo misto, azeite de oliva refinado), não devem apresentar odor e nem sabor estranho, devem estar intacto, sem vazamentos.	MOLINOS	26,30	631,2
18	FRAS C O	15	AZEITONA VERDE, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 500g. (validade mínima de 03 meses)	PACHA	10,90	163,5
19	KG	1100	BANANA PRATA de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes sem despencar do cacho, e com brilho. Não enviar banana muito madura.	NOBRE	4,08	4488
20	KG	10	Barra de chocolate ao leite para confeitaria de boa qualidade.	CONFEITEIRO	24,60	246
21	KG	10	Barra de chocolate meio amargo para confeitaria de boa qualidade.	CONFEITEIRO	24,60	246
23	KG	330	BATATA INGLESA ESPECIAL tam. Médio, casca lisa, se estragados e de boa qualidade)	NOBRE	4,15	1369,5
24	PCT	70	BATATA PALHA - De primeira qualidade. - Integro e crocante. - Embalado em plástico resistente. - Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (validade mínima de 03 meses). (pct 500 g)	BELO SABORE	12,44	870,8
25	KG	120	BETERRABA ESPECIAL sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	NOBRE	4,41	529,2
26	PCT	200	BISCOITO AGUA E SAL - PCTE 400 GRAMAS	RACINE	4,00	800
27	PCT	200	BISCOITO CREAM CRAKER - PCTE 400 GRAMAS	RACINE	3,50	700



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

28	PCT	200	BISCOITO DE COCO - PACOTE 400 GRAMAS	RACINE	4,30	860
30	PCT	200	BISCOITO MAISENA - PCTE 400 GRAMAS	RACINE	4,65	930
31	PCT	250	BISCOITO PIT STOP - PCTE COM 06 UNID 27 GRS	PIT STOP	4,38	1095
32	PCT	200	BISCOITO RECHEADO - PACOTE 200 GRAMAS	SHOW GOL	1,89	378
33	PCT	300	BISCOITO SALPET - PCTE 200 GRAMAS	RACINE	2,45	735
35	CX	70	BOLACHA SALGADA tipo biscoito água e sal (caixa de 1.500g), devidamente identificada conforme determina a legislação. (validade mínima de 03 meses)	KROKERO	19,82	1387,4
38	KG	210	CANJIQUINHA de milho (Pct de 1kg). de qualidade devidamente identificado conforme determina legislação. (não apresentar validade com periodo curto).	PACHA	3,35	703,5
39	KG	330	CARNE BOVINA EM CUBOS - Carne bovina em cubos. Apresentação: Carne bovina de 2ª, resfriada, sem fragmentos e ossos, com até 5% de gordura, cortada em cubos de 60g. Embalagem primária: 01 kg, rotulada. Registro obrigatório: SIM OU SIF.	FRIGO URIAS	33,90	11187
40	KG	430	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª - Carne bovina moída de 2ª qualidade. Apresentação: carne de 2ª resfriada, com até 5% de gordura Embalagem primária: em pacotes de 01 Kg, rotulada. Registro obrigatório: SIM OU SIF.	FRIGO URIAS	21,86	9399,8
41	KG	220	CEBOLA; nacional, graúda, firme, sem ferimentos e defeito.	NOBRE	4,37	961,4
42	KG	340	CENOURA VERMELHA, padrão uniforme, sem brotos, a granel, tipo grande/comum.	NOBRE	4,70	1598
44	PCT	420	CHOCOLATE EM PÓ; composto de matéria prima sã e limpa, tendo na sua composição cacau e açúcar. ( <b>achocolatado embalagem de 400 gramas</b> ). (validade mínima de 03 meses)	NUTRICAL	3,90	1638
46	KG	30	COCO RALADO, fino s/ açúcar ( Pct de 1 kg) devidamente identificado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)	PACHA	28,73	861,9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

47	KG	30	COLORAU /COLORÍFICO; Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. (Pct de 1 kg) devidamente identificado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)	PACHA	9,48	284,4
49	KG	50	COUVE-FLOR: Firme, sem lesões, pesada, cor branca. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas.	NOBRE	6,08	304
50	CX	60	CREME DE LEITE ESTERELIZADO: de 1ª qualidade. acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. (validade mínima de 03 meses)	PORTO ALEGRE	2,90	174
51	LATA	10	DOCE DE LEITE, cremoso (lata c/ 10 kg)	SOUVENIR	99,90	999
53	LATA	25	EXTRATO DE TOMATE; extrato de tomate concentrado. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 2 kg) (validade mínima de 03 meses).	BONARE	13,90	347,5
54	KG	220	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. (Pct de 1 kg )(validade mínima de 03 meses)	PACHA	4,72	1038,4
55	KG	200	FARINHA DE MILHO, amarela, de mesa, fabricada com matérias primas sãs e limpas, obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores rançosos. (Pct de 1 kg) (validade mínima de 03 meses)	PACHA	4,90	980
56	PCT	5	FARINHA DE ROSCA; isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g) (validade mínima de 03 meses)	PACHA	3,50	17,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

57	KG	200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)	TRES COROAS	3,87	774
58	KG	620	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 limpo de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Sendo permitido no Max 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. (Pct de 1 kg) (validade mínima de 03 meses)	REALEZA	8,93	5536,6
59	KG	200	FEIJÃO PRETO: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados ( Pct de 1 kg). Deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que três meses.	REALEZA	9,30	1860
60	LATA	60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; aspectos cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. (lata de 250 g) (validade mínima de 03 meses)	ITAIQUARA	8,03	481,8
61	KG	50	FRANGO RESFRIADO ( <b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> ): embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento.	ATALAIA	10,59	529,5
62	KG	300	FRANGO RESFRIADO ( <b>FILE DE FRANGO</b> ): de qualidade e no prazo de validade determinado. Devendo estar embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP	ATALAIA	13,60	4080
63	KG	300	FRANGO RESFRIADO ( <b>PEITO</b> ): de qualidade e no prazo de validade determinado. Devendo estar embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e	ATALAIA	10,08	3024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP			
64	KG	320	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA; composto de 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)	PACHA	2,86	915,2
65	CX	520	GELATINA EM PÓ; vários sabores, acondicionado em caixa com 85grs, 1ª qualidade. (validade mínima de 03 meses)	APTI	1,57	816,4
66	CAIXA	10	GELATINA INCOLOR, acondicionado em caixa com 85grs, 1ª qualidade. (validade mínima de 03 meses)	APTI	3,90	39
67	KG	200	GOIABA VERMELHA; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	NOBRE	6,90	1380
68	KG	400	INHAME selecionado, tamanho uniforme, sem pontos de avaria.	NOBRE	4,40	1760
70	KG	500	LARANJA PERA; de primeira qualidade, frescas, tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade,	NOBRE	4,85	2425
71	CX	70	LEITE CONDENSADO; produto a base de leite evaporado com adição de açúcar devidamente identificado e rotulado (embalagem contendo 395g).(validade mínima de 03 meses)	TRIANGULO	5,38	376,6
72	VIDRO	25	LEITE DE COCO; natural com teor normal de gordura, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 500 ml).	PACHA	7,84	196





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

73	LITRO	60	LEITE DE SOJA: 0% de Lactose e Colesterol - sem conservantes e de boa qualidade. Fórmula com Fonte de Proteína e Vitaminas A, B6, B12,C,D,E e Ácido Fólico Características - alimento nutritivo que tem proteínas vegetais de alta qualidade, além de conter aminoácidos essenciais. (tipo: ADES) Não serão aceitas embalagens violadas e caixas amassadas. Deverá conter dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro	ADES	6,90	414
75	PCT	15	LEITE EM PÓ, de boa qualidade, pacote de 300 a 400g aproximadamente. (validade mínima de 03 meses)	PACHA	13,90	208,5
76	PCT	50	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE: embalagem TETRA PAK não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade mínima de três meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro. Produto isento de lactose.)	QUATA	6,39	319,5
78	KG	40	LIMÃO GALEGO; fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	NOBRE	3,90	156
79	KG	220	LINGUIÇA TIPO TOSCANA EM GOMOS, de 1ª qualidade, sem avarias (validade mínima de 03 meses)	SAUDALI	15,90	3498
80	KG	1500	MAÇÃ NACIONAL; de primeira in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	NOBRE	8,87	13305

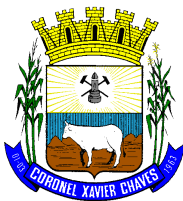


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

81	KG	230	MACARRÃO CORTADO; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)	DON SAPORE	5,70	1311
82	KG	330	MACARRÃO ESPAGUETE; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)	DON SAPORE	5,70	1881
83	KG	130	MACARRÃO TIPO PARAFUSO; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)	DON SAPORE	5,70	741
84	FRS	50	MAIONESE; industrializada de primeira qualidade (pote de 500g).	MESA	5,06	253
85	KG	50	MAMÃO; de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	NOBRE	5,85	292,5
87	KG	50	MANGA TOMMY; 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	NOBRE	7,70	385
88	KG	500	MARACUJÁ redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.	NOBRE	9,80	4900
89	KG	110	MARGARINA VEGETAL COM SAL; Cor, odor e sabor próprio sem ranço; consistência característica e aspecto homogêneo, sem apresentar mofo na superfície ou “aspecto derretido”. (Pote de 1 kg) (Não serão aceitos potes danificados (validade mínima de 03 meses)	CLAYBOM	10,90	1199
90	KG	60	MELÂNCIA; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	NOBRE	3,80	228

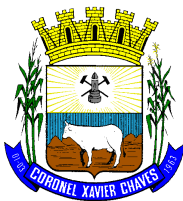


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

92	KG	50	MILHO DE CANJICA; tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais (Pct de 1 kg).	PACHA	4,80	240
93	KG	20	MILHO DE PIPOCA; tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. (Pct de 500 g).	PACHA	2,55	51
94	LATA	30	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 3,1 kg) (validade mínima de 03 meses).	MINAS MAIS	19,70	591
95	KG	40	MORTADELA, resfriada, de 1ª qualidade, bexiga de 1 kg.	SAUDALI	12,75	510
96	UNID.	700	ÓLEO SOJA REFINADO: o produto deverá apresentar aspecto oleoso, transparente e ser de boa qualidade, embalagens contendo 900 ml (não serão aceitas latas). Não apresentar odor e nem sabor estranho intacto, sem amassados, estofamentos e vazamentos. Deve conter a data de validade e a mesma não deverá estar vencida ou com prazo de validade curto. (Caixa com 20 unidades)	CORCOVADO	8,90	6230
98	DÚZI A	400	OVOS de Galinha, classe A, tipo EXTRA, limpos e sem trincas.	IANA	8,80	3520
99	KG	25	PIMENTÃO VERDE; extra AA in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, parasitos e larvas.	NOBRE	5,80	145
100	PCT	1010	PÓ DE CAFÉ; torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC (Pct de 500 g). (Marcas solicitadas: Três Corações, Pilão, Soberano ou Itaú).	EVOLUTO	11,80	11918
103	KG	70	POLVILHO AZEDO; 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)	PACHA	6,73	471,1
104	KG	70	PRESUNTO cozido de suíno magro, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico. (validade	SAUDALI	23,38	1636,6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			mínima de 03 meses)			
105	KG	60	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; tamanho pequeno, coloração clara, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (embalagem de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)	PACHA	15,90	954
107	KG	60	QUEIJO TIPO MUÇARELA, apresentando crosta firme, consistência semidura, rígida, cor branco creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Produto deveser registrar no SIF (validade mínima de 03 meses)	LARISSA	29,90	1794
108	FRS	200	REFRIGERANTE - 2L, sabores guaraná, cola, laranja, e limão, devendo estes ser: Coca Cola, Fanta, Guaraná, Sukita, Kwat, Sprite ou Pepsi.	TROPICAL	6,90	1380
109	KG	150	REPOLHO; de primeira qualidade, firme, sem lesões, pesado, cor verde-escuro para clara, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas ou verdes claras, murchas.	NOBRE	3,50	525
110	FRS	15	REQUEIJÃO CREMOSO, frasco com aproximadamente 420 gramas. (validade mínima de 03 meses)	PARAISO	11,90	178,5
111	KG	110	SAL; refinado iodado, embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico. (validade mínima de 03 meses)	MIRAMAR	1,60	176
112	KG	120	SALSICHA: de carne bovina/ suína tipo hot dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. O produto deve estar congelado e embalado a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog Com registro no SIF ou SISP– embalagem de 5 kg. Deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que três meses.	AVIVAR	49,00	5880
113	FRS	230	<b>SUCO CONCENTRADO</b> , SABOR MARACUJÁ, EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500ML. Pasteurizado, homogeneizado, não fermentado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem,	DA FRUTA	6,74	1550,2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

			data de fabricação, prazo de validade e registro no MAPA. Não contém glúten nem adição de água. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada ml de suco.			
114	UNID.	500	SUCO EM PÓ ADOÇADO - PACOTE 240 GRAMAS.	PACHA	2,81	1405
115	KG	230	TOMATE selecionado, amadurecidos, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos à granel, tipo A.	NOBRE	6,43	1478,9
116	KG	30	TOUCINHO DEFUMADO (BACON); Produto elaborado a partir da costela suína (parte gorda), curado e defumado. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, data de fabricação e validade, empacotadas a vácuo. (validade mínima de 03 meses)	SAUDALI	24,90	747
117	UNID.	40	TRIGO PARA KIBE: Embalagem de material plástico, de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Produto de boa qualidade. A validade não poderá ser menor que três meses a partir da data de entrega. (500g)	PACHA	3,68	147,2
119	L	30	VINAGRE branco de álcool. (validade mínima de 03 meses)	TOSCANO	2,95	88,5

Valor total de até: **R\$ 166.548,40 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 56/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 20/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 – No ano de 2020, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves.

6.2 – A entrega dos itens dessa licitação se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade ou em outro órgão de acordo com a solicitação.

### **6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:**

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

### **CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

### **CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

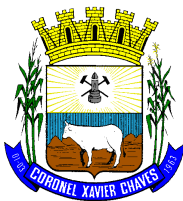
## **CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 56/2020, Pregão Eletrônico nº 20/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.

## **CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

#### **CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou do Setor competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

14.1 Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 56/2020 - Pregão Eletrônico nº 20/2020, estiveram presentes as seguintes empresa: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUME EIRELI, CNPJ: 27.317.347/0001-19; REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.032.770/0001-26.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 56/2020 do Pregão Eletrônico nº 20/2020, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

*Coronel Xavier Chaves/MG, 06 de novembro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES  
(COMPRADOR)

\_\_\_\_\_  
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 37.032.770/0001-26  
(VENDEDORA)

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF n.º:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF n.º: